



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1770/2013

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO A SER REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E A ENTIDADE QUALIVIDA - QUALIDADE DE VIDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a entidade **QUALIVIDA-QUALIDADE DE VIDA**, tendo como objeto a implementação de Projeto Social de desenvolvimento em atividades esportivas, ginástica artística, no âmbito do município de Cordeiro durante o exercício de 2013, a iniciar-se de março a dezembro de 2013.

Art. 2º - Para a execução do objeto do convênio o município fica autorizado a ceder em comodato um espaço e os equipamentos onde serão desenvolvidas as atividades esportivas constantes no artigo anterior, bem como fica o município autorizado a ceder, de seus quadros, um profissional de Educação Física e repassar um valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** por mês, totalizando em **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** no ano de 2013.

Parágrafo único: O valor do repasse mensal de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** será para pagamento de despesas vinculadas a Projeto Esporte para Todos.

Art. 3º - Os alunos da rede municipal de ensino gozarão de preferência quando da execução do objeto do convênio.

Parágrafo único: As atividades esportivas de ginástica artística de Cordeiro visará ao atendimento inicialmente a 120 crianças e adolescentes de baixa renda, com idade entre 04 a 17 anos, e estejam matriculados em escolas públicas. Serão ministradas 06 aulas diárias, 02(duas) vezes por semana, totalizando 12 horas semanais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2013.

SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br